



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 061/2018

000062

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica a solicitação do Departamento de Compras e Licitações, aonde requer parecer jurídico referente ao aditamento contratual com a Contratada Rosilene Emilia Presznuk pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente do Contrato sob nº 121/2017, Processo nº 197/2017, Inexigibilidade nº 018/2017, sequencial nº 93686.

O objeto do referido contrato é a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutora de dança, tendo como finalidade ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta Municipalidade.

Em análise ao Processo Licitatório verifica-se que o mesmo contém 12 (doze) meses de vigência, e no caso em tela o aditamento contratual pode ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, desde que atendido aos requisitos como, a existência de dotação orçamentária e autorização da autoridade superior.

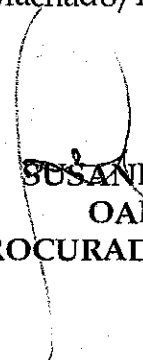
O referido parecer possui fulcro na Lei Federal sob nº 8.666/93, II, Art.57, aonde diz que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 14 de agosto de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR-16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



Foi remetido a esta Assessoria Jurídica a solicitação do Departamento de Compras e Licitações, aonde requer parecer jurídico referente ao aditamento contratual com a Contratada Adriane Mara Pigatto pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente do Contrato sob nº 120/2017, Processo nº 197/2017, Inexigibilidade nº 018/2017, sequencial nº 93685.

O objeto do referido contrato é a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutora de artesanato, tendo como finalidade ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta Municipalidade.

Em análise ao Processo Licitatório verifica-se que o mesmo contém 12 (doze) meses de vigência, e no caso em tela o aditamento contratual pode ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, desde que atendido aos requisitos como, a existência de dotação orçamentária e autorização da autoridade superior.


O referido parecer possui fulcro na Lei Federal sob nº 8.666/93, II, Art.57, aonde diz que:

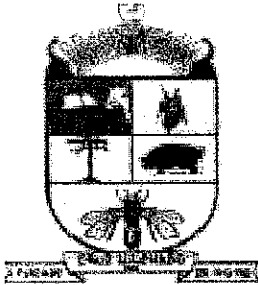
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 14 de agosto de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000064

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, – Referente ao Contrato sob nº 120/2017, processo 197/2017, seqüencial 93685.

Contratada: Adriane Mara Pigatto

Objeto: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

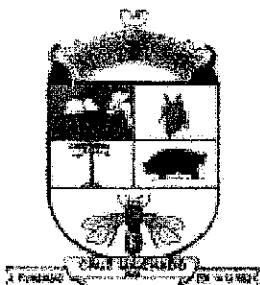
Tempo de Renovação: 12 (doze) meses, conforme contrato inicial.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 10.994,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 10.994,00

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Seguindo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000065

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, – Referente ao Contrato sob nº 121/2017, processo 197/2017, seqüencial 93686.

Contratada: Rosilene Emilia Presznhuk

Objeto: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

Tempo de Renovação: 12 (doze) meses, conforme contrato inicial.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 18.216,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 18.216,00

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018.

Parecer Contábil 234/2018

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Aditamento de Contrato – Adriane Mara Pigatto – Contrato nº 120/2017

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
303	06.02	2.032	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 15.000,00	R\$ 3.666,00
Total						R\$ 3.666,00

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	06.02	2.032	3.3.90.34.00.00.00	1.000		R\$ 7.328,00
Total						R\$ 7.328,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

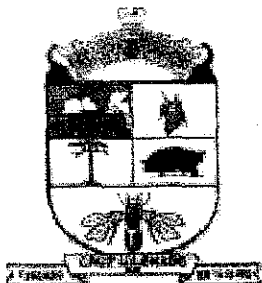
(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000067

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o ALERTA, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Semestre de 2017 índice de 55,86% Notificado em 30 de Janeiro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000068

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, – Referente ao Contrato sob nº 120/2017, processo 197/2017, seqüencial 93685.

Contratada: Adriane Mara Pigatto

Objeto: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

Tempo de Renovação: 12 (doze) meses, conforme contrato inicial.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 10.994,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 10.994,00

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018.

Parecer Contábil 233/2018

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Aditamento de Contrato – Rosilene Emília Presznuk – Contrato nº 121/2017

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
303	06.02	2.032	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 15.000,00	R\$ 5.572,00
304	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 1.235,20	R\$ 500,00
Total						R\$ 6.072,00

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	06.02	2.032	3.3.90.34.00.00.00	1.000		R\$ 6.144,00
	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000		R\$ 6.000,00
Total						R\$ 12.144,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

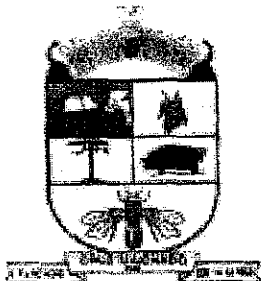
(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000070

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o ALERTA, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Semestre de 2017 índice de 55,86% Notificado em 30 de Janeiro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000071

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, – Referente ao Contrato sob nº 121/2017, processo 197/2017, seqüencial 93686.

Contratada: Rosilene Emilia Presznuk

Objeto: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

Tempo de Renovação: 12 (doze) meses, conforme contrato inicial.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 18.216,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 18.216,00

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert



000072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Adriane Mara Pigatto

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato e instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) unitário.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

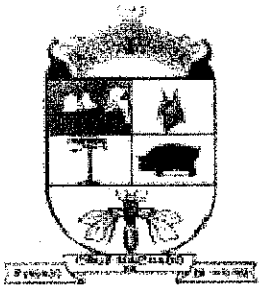
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Adriane Mara Pigatto



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, São Paulo, 15 de Setembro de 2018.
Administração 2017 - 2021

000073

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 120/2017
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2018
PROCESSO N° 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ADRIANE MARA PIGATTO, residente da cidade de União da Vitória/PR, inscrita no R.G. sob nº 4.114.451-3 e CPF 638.090.609-68, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADA",

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato e instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais), divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) unitário.

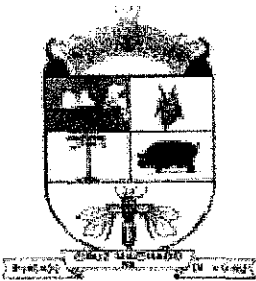
Serviço de instrutor de artesanato, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada através de certificados e declarações, como instrutor de oficinas de artesanato coutry, restauração de móveis, artesanato com sucata. A carga horária a ser cumprida será de 19 horas semanais, com total de 76 horas mensais.	HRS	912,00	12,00	10.944,00
---	-----	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: R\$ 10.944,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semear o Futuro!
Fundada em 1961

000074

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2018

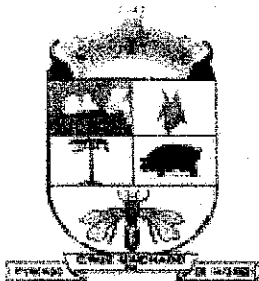
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE**

**ADRIANE MARA PIGATTO
CPF: 638.090.609-68
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro
Administração 2017 - 2020

000075

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 120/2017
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2018
PROCESSO N° 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ADRIANE MARA PIGATTO, residente da cidade de União da Vitória/PR, inscrita no R.G. sob nº 4.114.451-3 e CPF 638.090.609-68, neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADA**",

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato e instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) unitário.

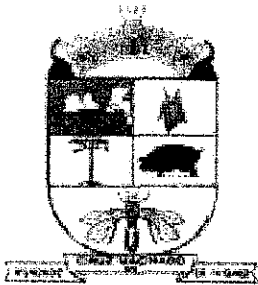
Serviço de instrutor de artesanato, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada através de certificados e declarações, como instrutor de oficinas de artesanato coutry, restauração de móveis, artesanato com sucata. A carga horária a ser cumprida será de 19 horas semanais, com total de 76 horas mensais.	HRS	912,00	12,00	10.944,00
---	-----	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: R\$ 10.944,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - São Paulo - Brasil
Administração 2017 - 2020

000076

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2018

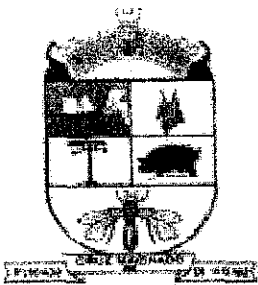
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE**

**ADRIANE MARA PIGATTO
CPF: 638.090.609-68
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000077

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ADRIANE MARA PIGATTO, residente da cidade de União da Vitória/PR, inscrita no R.G. sob nº 4.114.451-3 e CPF 638.090.609-68, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADA",

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato e instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) unitário.

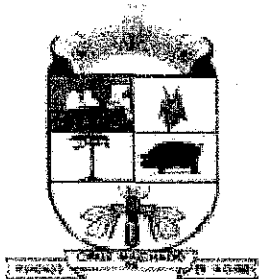
Serviço de instrutor de artesanato, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada através de certificados e declarações, como instrutor de oficinas de artesanato coutry, restauração de móveis, artesanato com sucata. A carga horária a ser cumprida será de 19 horas semanais, com total de 76 horas mensais.	HRS	912,00	12,00	10.944,00
---	-----	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: R\$ 10.944,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2011 - 2020

000078

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE**

**ADRIANE MARA PIGATTO
CPF: 638.090.609-68
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

000079

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 121/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rosilene Emilia Presznhuk

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) divididos em 1.104 (um mil cento e quatro) horas de trabalho, a R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) unitário.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

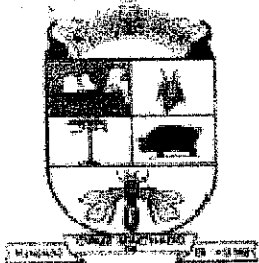
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Rosilene Emilia Presznhuk



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000080

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 121/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ROSILENE EMILIA PRESZNHUK, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrita no R.G. sob nº 11.112.749-2 e CPF nº 088.296.279-50, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) divididos em 1.104 (um mil cento e quatro) horas de trabalho, a 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) unitário.

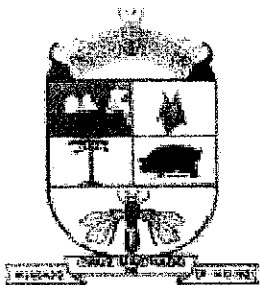
2	Instrutor de dança de salão e balé contemporâneo, com graduação ou estar cursando graduação em educação física, possuir curso de dança de salão (diploma, certificado e ou histórico escolar) curso de balé clássico (diploma, certificado e ou histórico escolar, curso de balé contemporâneo (diploma, certificados e ou histórico escolar). a carga horária a ser cumprida será de 23 horas semanais, com total de 92 horas mensais.	HRS	1.104,00	16,50	18.216,00
---	---	-----	----------	-------	-----------

Total do Fornecedor: R\$ 18.216,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Serreeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000081

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2018

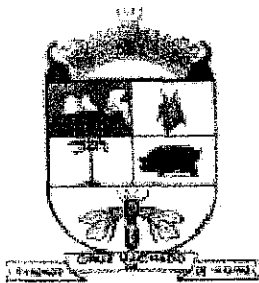
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ROSILENE EMILIA PRESZNHUK
CPF: 088.296.279-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000082

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 121/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ROSILENE EMILIA PRESZNHUK, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrita no R.G. sob nº 11.112.749-2 e CPF nº 088.296.279-50, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) divididos em 1.104 (um mil cento e quatro) horas de trabalho, a 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) unitário.

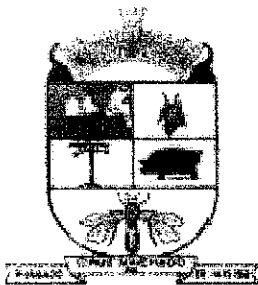
2	Instrutor de dança de salão e baié contemporâneo, com graduação ou estar cursando graduação em educação física, possuir curso de dança de salão (diploma, certificado e ou histórico escolar) curso de baié clássico (diploma, certificado e ou histórico escolar, curso de baié contemporâneo (diploma, certificados e ou histórico escolar). a carga horária a ser cumprida será de 23 horas semanais, com total de 92 horas mensais.	HRS	1.104,00	16,50	18.216,00
---	---	-----	----------	-------	-----------

Total do Fornecedor: R\$ 18.216,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Sentença o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000083

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2018

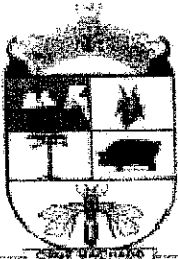
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ROSILENE EMILIA PRESZNHUK
CPF: 088.296.279-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Sete de Setembro de 2018
Atividade nº 001/2018

000084

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 121/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ROSILENE EMILIA PRESZNHUK, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrita no R.G. sob nº 11.112.749-2 e CPF nº 088.296.279-50, neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADA**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) divididos em 1.104 (um mil cento e quatro) horas de trabalho, a 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) unitário.

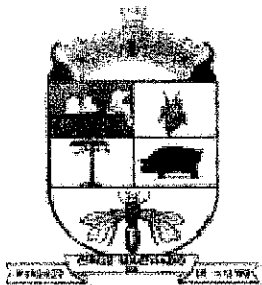
2	Instrutor de dança de salão e balé contemporâneo, com graduação ou estar cursando graduação em educação física, possuir curso de dança de salão (diploma, certificado e ou histórico escolar) curso de balé clássico (diploma, certificado e ou histórico escolar, curso de balé contemporâneo (diploma, certificados e ou histórico escolar), a carga horária a ser cumprida será de 23 horas semanais, com total de 92 horas mensais.	HRS	1.104,00	16,50	18.216,00
---	---	-----	----------	-------	-----------

Total do Fornecedor: R\$ 18.216,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Secretariado do Futuro!
Administração 2017 - 2021

000085

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2018

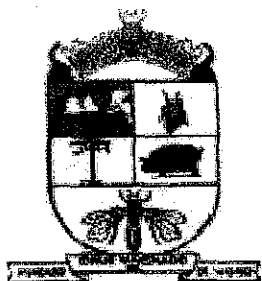
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ROSILENE EMILIA PRESZNUK
CPF: 088.296.279-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000086

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 121/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ROSILENE EMILIA PRESZNHUK, pessoa física, residente no município de Cruz Machado/PR, portadora no R.G. sob nº 11.112.749-2 e inscrita no CPF nº 088.296.279-50, neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADA**", firmam o presente termo aditivo, pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor (a) de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) divididos em 1.104 (um mil cento e quatro) horas de trabalho, a R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) valor unitário.

2	Instrutor de dança de salão e balé contemporâneo, com graduação ou estar cursando graduação em educação física, possuir curso de dança de salão (diploma, certificado e ou histórico escolar) curso de balé clássico (diploma, certificado e ou histórico escolar, curso de blá contemporâneo (diploma, certificados e ou histórico escolar). a carga horária a ser cumprida será de 23 horas semanais, com total de 92 horas mensais.	HRS	1.104,00	16,50	18.216,00
---	--	-----	----------	-------	-----------

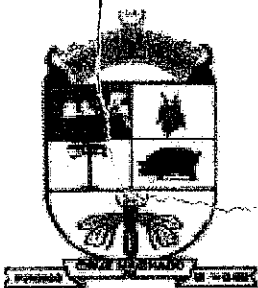
Total do Fornecedor: R\$ 18.216,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa
335	2.032	3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000087

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ROSILENE EMILIA PRESZNHUK
CPF: 088.296.279-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

1- (assinatura e n° do CPF)

Nivaldo Badin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

2- (assinatura e n° do CPF)

Cruz Machado, 06 de Agosto de 2019.

Parecer Contábil 253/2019

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Rosilene Emilia Presznuk - Aditamento do Contrato 121/2017, Processo 197/2017

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

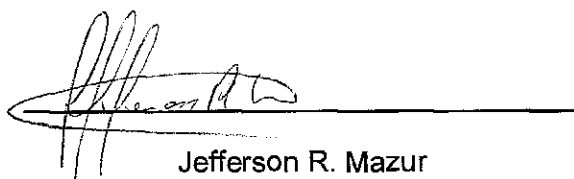
Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
335	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 24.004,58	R\$ 7.590,00
Total						R\$ 7.590,00

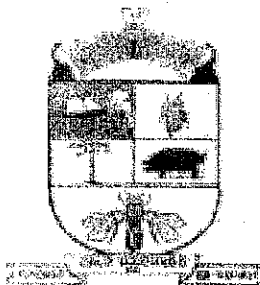
Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000		R\$ 10.626,00
Total						R\$ 10.626,00

Tendo em vista que o serviço é contínuo e se estenderá até o exercício de 2020, e que ainda não há Lei Orçamentária aprovada, nem mesmo Projeto de LOA, deverá ser emitido novo parecer contábil em Janeiro de 2020, antes que sejam emitidas as Autorizações de Fornecimento do referido contrato, para assim verificar-se efetivamente a existência de recursos orçamentários.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000089

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, – Referente ao Contrato sob nº 121/2017, processo 197/2017, seqüencial 93686.

Contratada: Rosilene Emilia Presznhuk

Objeto: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

Tempo de Renovação: 12 (doze) meses, conforme contrato inicial.

Vencimento: 15 de agosto de 2019.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 18.216,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 18.216,00

Cruz Machado, 06 de Agosto de 2019

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 197/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Adriane Mara Pigatto

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuarem como instrutor(a) de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) valor unitário.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Adriane Mara Pigatto
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 121/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 197/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rosilene Emilia Presznhuk

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) divididos em 1.104 (um mil cento e quatro) horas de trabalho, a R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) unitário.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rosilene Emilia Presznhuk
CONTRATADA

**DIVERSOS**

JULGAMENTO **000090**

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, instaurado pela Portaria nº 010/2019, destinada a apurar os fatos narrados no ofício nº 029/2018 encaminhado pelo Secretário de Obras, envolvendo o Servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO, verifiquei que:

Com a devida atenção aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório, e após toda a instrução processual a Comissão reconheceu a falta de culpa do servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO, matrícula 603, pelo suposto abandono de cargo, sendo identificado que o mesmo possui doença crônica causada por dependência química, devendo ser primeiramente submetido a tratamento de saúde, não sendo possível de realização neste estágio do processo, somado ao fato de que não houve elementos suficientes para a configuração do abandono voluntário de cargo.

Por fim, a conclusão da Comissão, foi sucintamente justificada e fundamentada, com o entendimento de que o referido servidor deve ser absolvido.

Ante todo o exposto, acato e Homologo o Relatório Final da Comissão que reconheceu a absolvição do servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO.

Intime-se. Publique-se e Arquive-se.

Cruz Machado, 21 de agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Adriane Mara Pigatto

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuarem como instrutor(a) de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) valor unitário.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

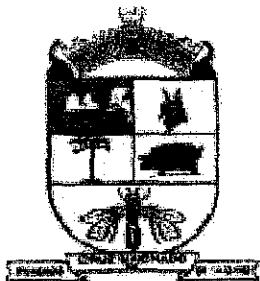
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Adriane Mara Pigatto



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro
Administração 2017 - 2021

000092

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 197/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ADRIANE MARA PIGATTO, pessoa física, residente no município de União da Vitória/PR, portadora no R.G. sob nº 4.114.451-3 e inscrita no CPF 638.090.609-68, neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADA**", firmam o presente termo aditivo, pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuarem como instrutor(a) de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 12 (meses) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) valor unitário.

Serviço de instrutor de artesanato, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada através de certificados e declarações, como instrutor de oficinas de artesanato coutry, restauração de móveis, artesanato com sucata. A carga horária a ser cumprida será de 19 horas semanais, com total de 76 horas mensais.

HRS	912,00	12,00	10.944,00
-----	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: R\$ 10.944,00

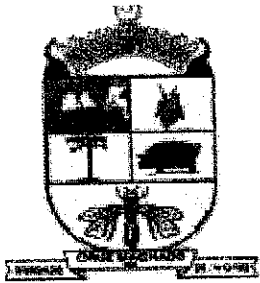
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000093

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ADRIANE MARA PIGATTO
CPF: 638.090.609-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

1- (assinatura e n° do CPF)

Nivaldo Bodin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

2- (assinatura e n° do CPF)

Cruz Machado, 06 de Agosto de 2019.

Parecer Contábil 254/2019

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Adriane Mara Pigatto - Aditamento do Contrato 120/2017, Processo 197/2017

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

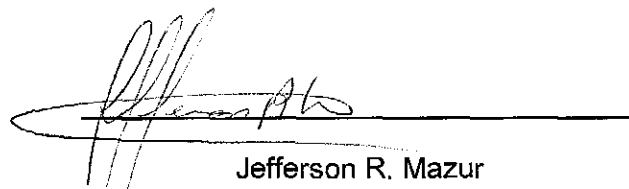
Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
335	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 24.004,58	R\$ 4.581,15
Total						R\$ 4.581,15

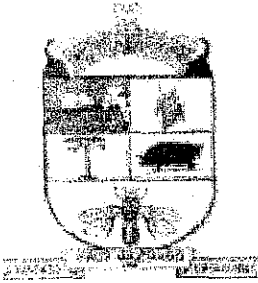
Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000		R\$ 6.413,65
Total						R\$ 6.413,65

Tendo em vista que o serviço é contínuo e se estenderá até o exercício de 2020, e que ainda não há Lei Orçamentária aprovada, nem mesmo Projeto de LOA, deverá ser emitido novo parecer contábil em Janeiro de 2020, antes que sejam emitidas as Autorizações de Fornecimento do referido contrato, para assim verificar-se efetivamente a existência de recursos orçamentários.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, São Paulo, Brasil
Telefone: (11) 3333-3333

000095

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, – Referente ao Contrato sob nº 120/2017, processo 197/2017, seqüencial 93685.

Empresa: Adriane Mara Pigatto

Objeto: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

Tempo de Renovação: 12 (doze) meses, conforme contrato inicial.

Vencimento: 15 de agosto de 2019.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 10.994,80
TOTAL APROXIMADO	R\$ 10.994,80

Cruz Machado, 06 de Agosto de 2019

Vera Benzak Krawczyk

Secr. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Vitória, 167
Cruz Machado - Paraná
Fone/Fax (42) 3554-1222 - CEP 84.620-000

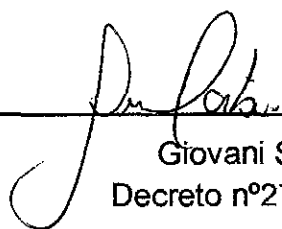
000096

Ofício nº049/2019

Cruz Machado, 08 de julho de 2019

Tem o presente a finalidade de solicitar aditivo de contrato, pelo mesmo período de 12 meses, para Adriane Mara Pigatto, como instrutora de artesanato e Rosilene Presznhuk como instrutora de danças, ambas oficinairas no Barracão das Artes, por se tratar de atividades contínuas, e turmas que já estão formadas e com ampla participação da população.

Sendo o que se apresenta, reitero protesto de estima e apreço.



Giovani Scibor
Decreto nº2742/2017

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 197/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Adriane Mara Pigatto

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuarem como instrutor(a) de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) divididos em 912 (novecentas e doze) horas de trabalho, a R\$ 12,00 (doze reais) valor unitário.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Adriane Mara Pigatto
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 121/2017
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 197/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rosilene Emilia Presznhuk

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O presente aditivo perfaz o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) divididos em 1.104 (um mil cento e quatro) horas de trabalho, a R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) unitário.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rosilene Emilia Presznhuk
CONTRATADA

**DIVERSOS**

JULGAMENTO

000097

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, instaurado pela Portaria nº 010/2019, destinada a apurar os fatos narrados no ofício nº 029/2018 encaminhado pelo Secretário de Obras, envolvendo o Servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO, verifiquei que:

Com a devida atenção aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório, e após toda a instrução processual a Comissão reconheceu a falta de culpa do servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO, matrícula 603, pelo suposto abandono de cargo, sendo identificado que o mesmo possui doença crônica causada por dependência química, devendo ser primeiramente submetido a tratamento de saúde, não sendo possível de realização neste estágio do processo, somado ao fato de que não houve elementos suficientes para a configuração do abandono voluntário de cargo.

Por fim, a conclusão da Comissão, foi sucintamente justificada e fundamentada, com o entendimento de que o referido servidor deve ser absolvido.

Ante todo o exposto, acato e Homologo o Relatório Final da Comissão que reconheceu a absolvição do servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO.

Intime-se. Publique-se e Arquite-se.

Cruz Machado, 21 de agosto de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.